



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Contratualização, Faturamento e Parcerias/Gerência de Implementação de Parcerias

Termo 01 - FHEMIG/DPAR/GIP

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato de Gestão nº 12/2024, celebrado entre A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG**, E A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU**, que tem por objeto o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO e EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, incluindo equipamentos, estrutura, maquinário, insumos e outros, no **HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS - HRAD**.

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG**, doravante denominado **ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP)**, CNPJ nº 19.843.929.0001/00, com sede no 13º andar do Edifício Gerais, na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Serra Verde - Belo Horizonte – MG, CEP 31.630-901, neste ato representado por sua Dirigente Máximo, **Renata Ferreira Leles Dias**, brasileira, casada, portadora da CI nº **.252.*** – órgão expedidor/MG e do CPF nº **.438.146-**, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, e a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 25.763.673-0001-24 conforme qualificação publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais de 24 de março de 2023, com sede na à Rua Pedro Quirino da Silva nº 1154 – Bairro Umuarama – Uberlândia/MG, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Diretor Geral **Renato Gonçalves Darin**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da CI nº **.769.***- órgão expedidor/SP e do CPF nº **.119.748-**, residente e domiciliado em Uberlândia/MG com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.742/2019, **RESOLVEM APOSTILAR** o Contrato de Gestão nº 12/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por **objeto**:

1.1.1 **REAJUSTE** dos montantes inicialmente previstos no Edital do Contrato de Gestão nº 12/2024, que tem por objeto o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO e EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, incluindo equipamentos, estrutura, maquinário, insumos e outros, no **HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS - HRAD**, que, em razão do lapso temporal entre a seleção

da OEP e a celebração do referido Contrato de Gestão, ensejou a correção dos valores pautados no índice oficial, conforme previsão contratual, qual seja, IPCA, **visando a garantia da execução das atividades da Unidade, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a transparência;**

1.1.2 Alteração do item 5.1 do Contrato de Gestão nos seguintes termos:

"Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo II deste contrato de gestão, foi estimado o valor de **R\$168.869.571,96 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**, somados a **R\$7.814.787,26 (sete milhões, oitocentos e quatorze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, referentes à parcela adicional de repasse para substituição de atividades realizadas por 58 (cinquenta e oito) servidores que não anuíram ao processo de cessão especial, totalizando o montante máximo de **R\$176.684.359,22 (cento e setenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**."

1.1.3 Alteração do item 5.1.4.2 nos seguintes termos:

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
R\$ 176.684.359,22	<i>As despesas dos exercícios subsequentes estão acobertadas pelo Plano Plurianual de Ação governamental – PPAG – 2024-2027, correspondente ao Programa 45 - ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA à Ação nº 4031 Atenção integral no Complexo de Hospitais de Referência, com dotações próprias a serem fixadas. Para os exercícios subsequentes, faz-se necessária a previsão e atualização no PPAG e na DCO baseada na Lei Orçamentária Anual – LOA, quando da abertura dos novos exercícios financeiros contemplados pela execução do contrato de gestão.</i>

1.1.4 Alteração do item 6.3 **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS** constante no **ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO – PROGRAMA DE TRABALHO;**

1.1.5 Alteração do item 7. **QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS** constante **ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO – PROGRAMA DE TRABALHO.**

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1 De modo a evidenciar a capacidade da **administração pública em arcar com o incremento previsto**, reportamos à **DECLARAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA CORRENTE DCO / DCR para o HRAD** Id 84193196, na qual, em conformidade aos dispositivos dos art.16 e 17 da Lei Complementar Federal N°. 101 de 04 de maio de 2000, é confirmada pela **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO** desta **Fundação (FHEMIG/DPGF/GEOF/CPCO)** a existência de crédito orçamentário em compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser executado por meio da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2271.10.302.045.4031-0001, no valor estimado de R\$ 176.684.359,22 (cento e setenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

2.2 Remonta-se também ao **OFÍCIO COFIN** n.º 0430/2024 id 88559624 por meio do qual registra-se que o Comitê de Orçamento e Finanças, em sua 103ª reunião, realizada em 09 de maio de 2024, autorizou a celebração do Contrato de Gestão (CG) com a Organização Social (OS) Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU, no valor total de **R\$176.684.359,22 (cento e setenta e seis milhões,**

seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.3 Alteração dos itens **6.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS** e **7. QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS** constantes no **ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO – PROGRAMA DE TRABALHO**, fundamentou-se na recomendação constante na **Nota Técnica nº 11/SEPLAG/DCCG/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O **Contrato de Gestão nº 12/2024** repousa sobre valores defasados, cujo recorte temporal é o que retroage à data da publicidade do Edital, instrumento público convocatório sendo natural que, pelo decurso do tempo, os preços originalmente praticados apresentem defasagem, sendo mister, à luz de um equilíbrio econômico financeiro, trazer o aporte somatizado do ano de **2022** para o corrente ano de **2024**.

3.2 Os valores anteriores eram no importe de **R\$ 167.736.575,27 (cento e sessenta e sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.

3.3 O valor total do contrato passará para o **valor estimado de R\$ 176.684.359,22 (cento e setenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2271.10.302.045.4031-0001, MAJORANDO-SE**, portanto, o **Contrato de Gestão 12/2024 em R\$ 8.947.783,95 (oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)**.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1 Faz parte integrante do presente termo, o **ANEXO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 12/2024** id 89051672, que substitui itens **6.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS** e **7. QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS** constantes no **ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO – PROGRAMA DE TRABALHO**.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

CNPJ sob o nº. 19.843.929/0001-00

RENATA FERREIRA LELES DIAS

REPRESENTANTE LEGAL/PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU

CNPJ nº 25.763.673-0001-24

RENATO GONÇALVES DARIN

REPRESENTANTE LEGAL/PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 24/05/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO GONÇALVES DARIN, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89048603** e o código CRC **1A8FDB51**.

Referência: Processo nº 2270.01.0004717/2024-18

SEI nº 89048603